

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 013/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CIRURGICA MS LTDA - ME.**

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CIRURGICA MS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Itatiaiodovia Itapira – lindaia – km 14, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.656.587/0001-45, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE **JOSEMAR TOMAZELLI** Gerente de Saúde em substituição conforme Portaria n.º 040/2021, e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 025/2021 brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e RG 590.539 SSP/MS SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a RUA: NATUREZA, N.º 148 – RESIDENCIAL PORTINARI, e representa a CONTRATADA o(a) Sr **BRUNO ROBERTO GIRELLI**, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF n.º 015.495.830-18 e Cédula de Identidade RG 809.000.564-9 SJS/RS, residente e domiciliado, a Avenida 05, n.º 1.915 / Vila Nova – Campo Grande-MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 356/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 230/2019**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 001/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei nº 9.787/99”.
- d) Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

3.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

3.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5 – Os medicamentos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.6 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.7 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

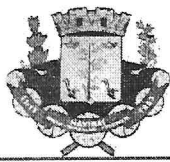
3.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.9 – A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 04 (quatro) dias a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 10.501,60 (dez mil quinhentos e um reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
------	------	-------------------	-------	------	-----	--------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

52	2881	SORO FISIOLÓGICO 250ML USO PARENTERAL - INJETÁVEL	JP	UN	3.840	2,2400	8.601,60
54	2885	SORO FISIOLÓGICO 1000ML USO PARENTERAL - INJETÁVEL	JP	UN	500	3,8000	1.900,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

#### CLAÚSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Saúde em substituição conforme  
Portaria nº 040/2021, e Ordenador de Despesas,  
conforme Decreto nº 025/2021  
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 20/01/2021.

**BRUNO ROBERTO GIRELLI**  
CPF/MF nº 015.495.830-18

*Testemunhas:*

**Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**  
Matricula: 2599-2

**Sâmia Aparecida Nunes**  
Matricula: 3374-0

Naviraí (MS), 21 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 04/2021****Partes** : Município de Naviraí – MS e **JOSE RONY CELSO DOS SANTOS** .**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as endemias** , vinculado à Vigilância Sanitária e à Gerência Municipal de Saúde.**Vigência**: De 26/01/2021 e término 26/01/2022 .**Data da Assinatura** : 25/01/2021 .**Assinam** : **Rhaiza Rejane Neme de Matos** – Prefeita Municipal, **Josemar Tomazelli** - Gerente Municipal de Saúde em substituição e **JOSE RONY CELSO DOS SANTOS** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021****CONTRATO**: 56/2021 – **PROCESSO**: 356/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 230/2019.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA**: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**RAZO DE VIGÊNCIA** : 22/01/21 a 31/12/21**VALOR TOTAL** : R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO 10.301 0504 2.030 – 3.3.90.30.90.00.00 (R 3418).**ASSINAM**: **Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e MARCELO ESTREMOTE (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 22/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021****CONTRATO**: 40/2021 – **PROCESSO**: 376/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 238/2019.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA**: ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 22/01/21 a 31/12/21**VALOR TOTAL** : R\$ 13.188,50 (treze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**CURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO: 10.01.00.10.301.0504.2.018.33.90.36.00.00 (R 5178).**ASSINAM**: **Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e FLÁVIO CASARIN MORETI (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 22/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021****CONTRATO**: 13/2021 – **PROCESSO**: 356/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 230/2019.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA**: CIRURGICA MS LTDA - ME**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 20/01/21 a 31/12/21**VALOR TOTAL** : R\$ 10.501,60 (dez mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO 10.01.00.1.0301.0504.2.030 - 3.3.3.90.30.09.00.00 (R 3419).

**ASSINAM:** Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e BRUNO ROBERTO GIRELLI (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

#### Núcleo de Licitações e Contratos

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

**CONTRATO:** 11/2021 - **PROCESSO:** 356/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 230/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

**CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 20/01/21 a 31/12/21

**VALOR TOTAL** : R\$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO E 10.01.00.10.301.0504.2.030.3.3.90.30.09 (R 3419) E 10.01.00.1.0301.0504.2.030 - 3.3.3.90.30.09.00.00 (R 3418).

**ASSINAM:** Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e GABRIEL RODRIGUES CUNHA (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

#### Núcleo de Licitações e Contratos

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021

**CONTRATO:** 8/2021 - **PROCESSO:** 75/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

**CONTRATADA:** AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.

**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 20/01/21 a 19/07/21

**VALOR TOTAL** : R\$ 26.853,84 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO 10.01.00 10.302.0504 2.035 - 3.3.90.30.07.00.00 (R 3349).

**ASSINAM:** Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e JOSE NORIVAL GARCIA VIANA (pela contratada), Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 03/2021

**Partes** : Município de Naviraí - MS e **MIKAELA DA COSTA SOUZA**.

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as endemias**, vinculado à Vigilância Sanitária e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência:** De 21/01/2021 e término 21/01/2022.

**Data da Assinatura** : 20/01/2021.

**Assinam** : **Rhaiza Rejane Neme de Matos** - Prefeita Municipal, **Josemar Tomazelli** - Gerente Municipal de Saúde em substituição e **MIKAELA DA COSTA SOUZA**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 46/2019

**Rescindir a pedido da contratada a partir de 17/02/2021**, o Contrato nº 46/2019.

**Partes** : Município de Naviraí - MS e **ELLEN HIDEEMI IWASSE**.